

**Projeto de Lei nº /2025**

Institui a Semana de Ação pela Saúde das Mães Atípicas – Mutirão de Exames e Apoio Integral nas Unidades Básicas de Saúde da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Ação pela Saúde das Mães Atípicas – Mutirão de Exames e Apoio Integral na cidade de São Paulo, a ser realizada anualmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, com o objetivo de oferecer exames preventivos e específicos para estas mulheres, além de fornecer apoio integral à saúde física, emocional e psicológica dessas mães.

Art. 2º A Semana de Ação pela Saúde das Mães Atípicas ocorrerá, preferencialmente, em um período contínuo de sete dias, sendo organizada pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social, em colaboração com outras entidades e organizações da sociedade civil que possam contribuir para a realização do evento.

Art. 3º A programação da semana incluirá, mas não se limitará a:

- I - Exames preventivos de saúde para as mães, como exames de mamografia, Papanicolau, e outros exames relevantes para o cuidado da saúde da mulher;
- II - Aconselhamento psicológico e emocional para as mães, com a presença de profissionais capacitados para orientar sobre o autocuidado e bem-estar emocional;
- III - Oficinas de suporte e grupos de apoio para mães, promovendo o fortalecimento de uma rede de acolhimento e solidariedade;
- IV - Orientações sobre os direitos das mães atípicas, incluindo acesso a benefícios e políticas públicas voltadas para o atendimento a crianças com deficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado e datado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 - Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

A Semana de Ação pela Saúde das Mães Atípicas foi concebida para promover um mutirão de exames preventivos e específicos para mulheres, com um foco particular naquelas que são responsáveis pelo cuidado de filhos com deficiências. Este projeto visa atender uma parcela da população que enfrenta desafios diários em sua jornada, muitas vezes negligenciada nas políticas públicas de saúde.

As mães de filhos com deficiências lidam com sobrecarga física e emocional, sendo, frequentemente, as principais cuidadoras de seus filhos e, muitas vezes, as últimas a priorizarem suas próprias necessidades de saúde. Este mutirão de exames visa garantir que essas mulheres recebam a devida atenção médica preventiva e tratamentos adequados, diminuindo o risco de doenças que, caso não tratadas, possam agravar ainda mais a qualidade de vida dessas cuidadoras.

Além dos exames preventivos e específicos, o projeto busca proporcionar um atendimento integral, considerando não apenas a saúde física, mas também a saúde emocional e psicológica dessas mulheres. O estresse contínuo e a pressão de conciliar o cuidado de um filho com deficiência com a vida pessoal e profissional muitas vezes geram desgaste emocional significativo.

A política pública voltada a essas mães é uma forma de reconhecimento do papel fundamental que desempenham, não apenas como cuidadoras, mas também como mulheres que merecem ser valorizadas, respeitadas e amparadas em sua saúde e bem-estar.

Diante da evidente importância pública dessa iniciativa e fundamentado nas razões que a embasam, apresento este Projeto de Lei para apreciação desta respeitável Casa Legislativa, confiando em seu indispensável apoio e aprovação.

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 - Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br